

matrícula  
34.494

F  
-01-

SCR Pardo,

20 de maio de 2015

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um **prédio residencial** (com **36,27m<sup>2</sup>**, identificado pelo nº 351 da rua adiante citada) e seu **terreno** (com **131,75m<sup>2</sup>**), constituído pelo **lote nº 04 da quadra B**, situados na **Rua José Teodoro Nogueira** (distante 19,00 metros da esquina formada com a Rua Rodolfo Casanova), no **Conjunto Habitacional João Batista Piccin**, Município e Comarca de **Santa Cruz do Rio Pardo**. O terreno apresenta as seguintes medidas e confrontações (sob a perspectiva de quem da rua olha para o imóvel): a frente mede 8,50 metros e confronta com a Rua José Teodoro Nogueira; o lado direito mede 15,50 metros e confronta com o lote nº 03; o lado esquerdo mede 15,50 metros e confronta com o lote nº 05; o fundo mede 8,50 metros e confronta com o lote nº 27.

**PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU** (CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09, sediada na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, em São Paulo – SP).

**REGISTROS ANTERIORES:** R.1/16.628, de 23/02/1990 (aquisição do imóvel), e Av.2/16.628, de 14/08/1991 (averbação do Conjunto Habitacional).

**PROTOCOLO "EX-OFFICIO" Nº 148.255**, de 20/05/2015.

A Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.1/34.494.

**PROTOCOLO Nº 163.510**, de 19/09/2018.

**PENHORA.**

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 18/09/2018, às 18h42m04s (protocolo RH00023088/1) por Idalina Parmegiani de Melo (escrevente), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 0006528-15/2005-8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (CNPJ/MF nº 46.231.890/0001-43), exequente e **SILVANO FERREIRA** (CPF/MF nº 204.041.878-46), executado, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o **imóvel** foi **penhorado** aos 24/01/2018, nos autos da supracitada execução, para pagamento de dívida tributária (IPTU atinente ao imóvel), no valor de **R\$627,99**. Depositária: Dulcinéia Batista Silva. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCR P, 19/09/2018, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

PARECE NÃO VALER A CONSULTA CERTIDÃO Nº 21.511

Realização do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis  
 www.registrador.sp.gov.br